

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI CAGLIARI EDITAL DRE n°041/18

A PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no primeiro semestre de 2019, na Instituição Parceira desta Universidade, Università degli Studi di Cagliari, na Itália, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos seguintes cursos de graduação: Administração, Economia, Turismo, Direito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
- 2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
- 3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
- 4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 31/08/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)
Seleção	De 03/09 a 04/09/2018	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	05/09/2018	Página do DRE <u>www.puc-campinas.edu.br/dre</u> (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	06/09/2018	Por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 10/09/2018	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 14/09/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados	28/09/2018, às 15:00	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade;
 - b. Estar cursando entre o 3º e 7º período para cursos com duração de 04 anos e entre o 3º e o 9º período para cursos com duração de 05 anos;
 - c. Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - d. Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - e. Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - f. Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - g. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
 - h. Ter conhecimentos da língua italiana.

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Università degli Studi di Cagliari	http://www.unica.it/	02

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:00 às 16:30, mediante agendamento prévio para a entrega da seguinte documentação:

PUC CAMPINAS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

- a. Formulário de Inscrição Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
- b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- c. Curriculum Lattes;
- d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
- e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno:
- f. Comprovante do nível intermediário do idioma italiano (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma).
- Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

- 10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
 - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%);
 - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%);
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%).
- 11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

- 12. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal www.puc-campinas.edu.br/dre, aos alunos selecionados.
- 13. O aluno selecionado deve confirmar, até 06/09/18, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
- 14. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes, poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
- 15. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

16. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até dia 14/09/2018, mediante agendamento prévio, a seguinte documentação:

PUC

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

- a. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
- b. Ficha de Inscrição da Instituição Parceira;
- c. Plano de Estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
- d. Plano de Estudos da Instituição Parceira;
- e. Cópia do Passaporte;
- f. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
- g. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- h. Carta de Motivação em italiano;
- i. Comprovante do nível intermediário do idioma italiano (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma);
- j. Uma foto 3x4 com nome no verso;
- k. Curriculum Vitae em italiano;
- Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Será aceito para fins de inscrição a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
- m. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

17. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

- 18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
- 19. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

- 20. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
- 21. Caso o requerimento seja feito após 10/09/2018, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 23. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERNAS

- 24. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
- 25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 26. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
- 27. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
- 28. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
- 29. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 30. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. N\u00e3o apresentar toda a documenta\u00e7\u00e3o necess\u00e1ria relacionada nos itens 8 e 16, no local e no prazo indicados neste Edital:
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
- 31. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
- 32. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
- 33. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.